



CERTIDÃO

Certifico que, a empresa licitante **S.C. SERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ME** inscrita no CNPJ de nº 11.714.990/0001-46, com sede na Rua 06 Qd. 01 Lt 01, Jardim Arco Verde, CEP: 76.170-000, Anicuns – Goiás, no dia 03/01/2018, não renunciou o prazo recursal e manifestou que iria interpor recurso da decisão da Comissão de Licitação, ficando assim intimada a apresentar o Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme consta na ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

Certifico mais que o prazo para interposição de recurso venceu no dia 10 de janeiro de 2018 e nenhuma licitante recorreu da decisão da Comissão Permanente de Licitação, destarte exauriu o prazo previsto no Art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, podendo ser encaminhados os presentes autos para o Prefeito Municipal promover a homologação do certame e a adjudicação do objeto.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

São Simão, Goiás, em 11 de janeiro de 2018.


Patricia dos Reis Gama Lamanna
Secretária da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO

DESPACHO DA CPL

AO:

Exmo. Sr. Wilber Floriano Ferreira
DD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

1. Tendo em vista que a licitação realizada sob a modalidade de Concorrência Pública 001/2017, transcorreu de acordo com os procedimentos estabelecidos subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na conformidade dos fatos registrados na Ata de Abertura e Ata de Julgamento das Propostas de Preços e Documentação anexas aos presentes autos, submetemos a V. Exa. Processo em epígrafe para fins de adjudicação e homologação do objeto licitado cotado por menor preço global pela Empresa:

PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ de nº 17.340.757/0001-27, com sede na AV. Francisco Salviano Pinto Bairro Progresso, Cep. 38302-020, Ituiutaba – Minas Gerais, com o valor total de R\$ R\$ 2.897.493,95 (dois milhões, oitocentos noventa e sete mil, quatrocentos noventa e três reais, noventa e cinco centavos).

O valor acima está em conformidade com a Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

2. Por oportuno, informo a V.Exa. que o preço estimado pela Administração, de acordo com o registro no Processo apenso anexo nos autos.

3. Sugiro pela Adjudicação e Homologação do procedimento supracitado.

São Simão-GO, 11 de janeiro de 2017.


Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL

Glenea de Brito Costa
Diretora de Licitações
Decreto nº 009/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas e avenidas públicas do município de São Simão - GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e o Governo de Goiás pelo Plano de Trabalho, Processo de nº 201700042000759 e Convênio de nº 00161/2017, conforme elementos técnicos anexos, Termo de Referência contida no Anexo I, tudo conforme especificações na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; alterações posteriores e pelas disposições do Edital e seus anexos, conforme Processo Administrativo nº 123/2017.

A presente Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** iniciou-se por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu representante, Lourival Gomes Jardim, após a autorização do Sr. Prefeito Municipal, determinando as providências visando à contratação supramencionada.

Registrado e autuado o Processo, foi anexado o Edital da Concorrência Pública nº 001/2017 e demais atos. Assumindo o impulso processual, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, determinou a ulatimação dos atos necessários para o certame. Tendo todos os seus termos sido cumpridos, de acordo com os prazos que a lei exige.

Da análise da proposta apresentada e da Ata de Julgamento, assim como demonstra toda a documentação a que nos foi dado tomar conhecimento, conclui-se que o procedimento realizado está adequado às exigências legais.

Diante do exposto, pelo entendimento de que o objetivo foi alcançado sob os aspectos jurídicos e técnico-administrativos, sagrando-se vencedora a proposta apresentada pelo licitante: **PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 17.340.757/0001-27, com sede na AV. Francisco Salviano Pinto Bairro Progresso, Cep. 38302-020, Ituiutaba – Minas Gerais, quanto ao objeto da Concorrência Pública nº. **001/2017** no valor de **R\$ 2.897.493,95 (dois milhões, oitocentos noventa e sete mil, quatrocentos noventa e três reais, noventa e cinco centavos)**.

Município de São Simão, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.


WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Simão, usando de suas atribuições legais e considerando que o presente Processo Licitatório referente à Concorrência Pública nº **001/2017**, obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e regulamentações posteriores,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº. **001/2017** e a Proposta Vencedora, subscrita, assinada, encaminhada, apreciada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, designados pelo Decreto nº 002/2017, por ser a melhor proposta quanto ao objeto licitado discriminado, conforme Ata de Julgamento de Licitação constante nos Autos do **Processo Administrativo nº 123/2017**.

II – **Determinar** à Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Simão/GO que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Município de São Simão, Estado de Goiás, aos 11 dias de janeiro de 2018.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal